



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

MINUTA DO ADENDO AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. TEODORO MOREIRA LOPES**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 1.508/2007, publicado em Diário Oficial em 20 de abril de 2007, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 280.100 SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 325.716.741-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 807/2011, publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2011, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 65386402 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 023.188.329-35, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. OSMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade nº 445327 SSP/MT e do CPF nº 430.066.201-00 e a empresa 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua 24 de Outubro, nº 388, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 04.960.718/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portador da carteira de identidade nº 763828-0 SSP/MT e do CPF nº 537.759.881-49. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face de Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII “Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Estado de





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Advocacia Geral

Para: Diretoria de Gestão Sistêmica

DATA: 19.06.2012

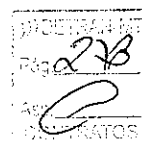
C.I. 193/2012

Cumprimentando cordialmente, tendo em vista a solicitação desta Diretoria para que seja realizado o adendo ao Termo de Adesão ao Contrato nº. 018/2009/SECOM no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para o desenvolvimento de ações de conscientização dos condutores de Mato Grosso, solicitamos desta Diretoria a relação pontual das ações a serem realizadas, visto que as atividades de conscientização são de responsabilidade da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito.

Ademais, só neste ano, já foram realizados 2 (dois) adendos, um no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e outro no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), motivo pelo qual faz-se necessário a justificativa pontual para a realização de um novo adendo no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Atenciosamente,

Lilian Mara A. Felício
Advogada do DETRAN
Mat.: 225411





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

À Advocacia Geral do DETRAN

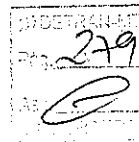
Processo nº 883588/2009

DESPACHO

Em atendimento a CI 193/2012, informamos que tal solicitação busca atender a Campanha Institucional “Rádio Volante”, que pretende conscientizar os caminhoneiros que passam pelas estradas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de Junho de 2012.

Carlos Alberto Santana
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN/MT



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Planejamento e
Orçamento

Para: Gerência de Contratos e
Convênios

C.I. N.º 210/2012/CPLAN.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

Senhor Gerente,

Considerando o encerramento do exercício financeiro 2012, conforme publicação da Portaria Conjunta da SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE n.º 07, de 24/10/12;

Considerando a data limite para estorno de empenho que encerra no dia 26/11/2012 (segunda-feira);

Considerando que essa Gerência de Contratos e Convênios está providenciando a renovação dos convênios junto à Fenaseg e à SEPLAN/MT;

É que vimos solicitar a essa Gerência de Contratos e Convênios o encaminhamento à Gerência de Orçamento dos contratos com empenhos relativos ao Convênio SNG (atual convênio n.º 005/2011) e também dos contratos com empenhos do convênio com o Fenaseg – DPVAT (ainda em formalização), para que em tempo façamos o re-empenho conforme nova vigência.

Vale ressaltar que esta CPLAN, tem até o dia 26/11/2012 para estornar os referidos empenhos e até o dia 10/12/2012 para re-empenhá-los.

Lembramos que o convênio do DPVAT, vencido em outubro/2012 já não aparece mais no sistema FIPLAN para empenho, nem para pagamento, com isso pedimos agilidade em contactar a FENASEG para assinar a nova vigência e empenharmos os mesmos até 10/12/2012.

Em anexo, enviamos 02 (duas) listas referentes ao convênio s/n.º (DPVAT) e o convênio 10 (SNG), que ainda possuem saldo a liquidar nos empenhos.

Certo de vossa colaboração,


DANIELLE ALMEIDA KORMANN
Coordenadora de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. Nº. 759/2012/GCCON

Cuiabá/MT, 23 de Novembro de 2012.

SOLICITAÇÃO DE ESTORNO E EMISSÃO DE SALDO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja promovido estorno do saldo a liquidar do Contrato nº. 018/2009 – Mercatto Comunicação Integrada LTDA, das notas de empenho nº. 25301.0001.12.001321-7 e 25301.0001.12.000201-0, nos valores respectivamente de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 65.000,81 (sessenta e cinco mil e oitenta e um centavos), tendo em vista a inclusão do novo Convênio que se encontra em fase de conclusão, no sistema do SIGCON, que é integrado ao sistema do FIPLAN, para emissão de um novo empenho, em que possibilitará o pagamento da referenda contratação.

Atenciosamente,

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios
DETRAN/MT



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.12.000321-5
-----	-------------------------------	------------------------

estorno EMP ne 25301 0001 12 00 1321-7

282



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.12.000322-3
-----	-------------------------------	------------------------

estorno EMPN= 25301 0001-12 000201-0

283
0

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.003507-3
Data de Solicitação: 26/11/2012		RESERVA DE EMPENHO Daniele Almeida Romanini Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 200.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: DUZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

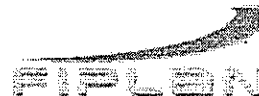
DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório
--

Teodoro M. Lopes
Presidente
DETRAN - MT.

284
9

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.003510-3
Data de Solicitação: 26/11/2012		RESERVA DE EMPENHO Daniela Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento FIPLAN - MT.
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 108.858,20	Valor Total da Reserva (R\$) *** 65.000,81	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 43.857,39	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extensão: SESSENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 65.000,81	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

Teodoro Moreira Lopes
Presidente
DETRAN - MT.285
C



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A PRESIDÊNCIA para assinatura e
liberação do Pedido de Empenho e
posterior envio a GOR para emissão
do Empenho.
Cuiabá, 26/11/12

236
0

333CPLANDG
Fis. 286



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO 883588/2009

FOLHA Nº 287

À Gerência de Contratos e Convênios

Devolver o referido processo, conforme solicitação do sr. Diretor de Gestão Sistêmica, Carlos Eduardo Oliveira Vasconcelos, para a continuidade das formalidades contratuais.

Att.

Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT.

06/12/12
CLAN



JUSTIFICATIVA DE EMPENHO NESTA DATA

Informamos que esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – CPLAN realizou o empenho nº **003033-2**, no valor de **R\$ 65.000,81**, nesta data (12/12/2012), tendo em vista que estávamos aguardando, pela Gerência de Contratos e Convênios/Detran, o término das formalidades da celebração do Convênio nº 015/2012 - Seguradora Líder DPVAT S.A, publicado no Diário Oficial Estadual de 06/12/12 (cópia do Extrado de Convênio anexa).

Com isso o sistema SIGCON, estará realizando a integração com o sistema FIPLAN, para que possamos, em tempo, emitir os empenhos dos contratos que haviam sido celebrados com a fonte de convênio 264 e 664.

É o que temos a informar.

Cuiabá-MT, 12/12/2012.


Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento e Orçamento







EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.12.003033-2
Nº PED: 25301.0001.12.003510-3	Data de Emissão: 12/12/2012	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio 015/2012	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda	
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388	CEP: 78.005-550	
Bairro: Centro Norte	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 65.000,81	Valor por Extenso: SESSENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** **

Histórico:

Empenho do PED Nº 25301.0001.12.003510-3

Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.

ta de Autorização da Despesa: 12/2012	Ordenador de Despesa: Teodoro Moreira Lopes
--	--

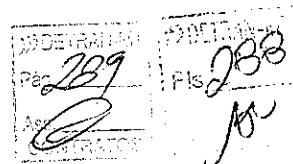
Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT

Coordenador de Planejamento

Teodoro Moreira Lopes
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESPESA

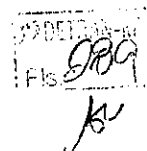
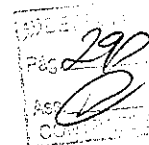
CRD	Data de solicitação	12/12/2012	Nº CRD: 25301.0001.12.003835-1
	Data de criação do doctº	12/12/2012	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 25301.0001 - SEDE			
Fonte de Recurso: 264 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Grupo de despesa: 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Valor pagto previsto (R\$): 65.000,81	Valor por extenso: SESSENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** **		
Nº EMP: 25301.0001.12.003033-2			

VALORES PREVISTOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA

DADOS DE REDUÇÃO		DADOS DE ADIÇÃO	
Mês	Valor	Mês	Valor
		12	65.000,81
Total - REDUÇÃO (R\$)	0,00	Total - ADIÇÃO (R\$)	65.000,81

.....
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

Observações:





DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

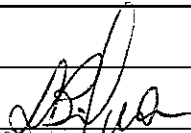
FOLHA Nº _____

À PRESIDÊNCIA, para assinatura

do Empenho e posterior envio à

GOCON para *para contratação*

Cuiabá, 12 / 12 / 12


Laércio Rodrigues da Silva
Gerente de Orçamento
DETRAN - MT.

RECIBO
291
C

RECIBO
290
J

**FIP 005 - Extrato de Empenho****UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DATA: 02/04/2012

PEDIDO DE EMPENHO: 25301.0001.12.000858-0

EMPENHO: 25301.0001.12.000705-5

Credor: 1995.00154-9

Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda

Endereço

av Senador Filinto Muller, 1875

Bairro: Morada do Sol

Complemento: Ao lado do edifício Giardino di Roma

Cuiabá - MT

CEP: 78043-500

Fone:

Identificação: CNPJ - 03.175.635/0001-18

Dotação Orçamentária: 25301.0001.26.131.036.2014.9900.33900000.242.1.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

Tipo de Recurso: Normal

Nº da Concessão de Adiantamento:

Tipo de Empenho: Estimativo

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.12.000858-0

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:

300.000,00

Total empenhos estomados:

300.000,00

Total Liquidado:

0,00

Total Pago:

0,00

Saldo a Liquidar:

0,00

Saldo a Pagar:

0,00

Total Cancelado (GCV):

0,00

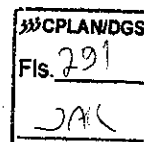
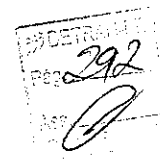
Total Cancelado RP:

0,00

Total Baixa NLA:

0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
17/12/2012	Estorno de Empenho	300.000,00	25301.0001.12.000363-0	ESTORNO DE EMPENHO. Protocolo 883588/2009. Estorno conforme determinação do ordenador de despesas e da diretoria de gestão sistêmica, para atender a SECOM.



**FIP 005 - Extrato de Empenho****UO 25301: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DATA: 05/06/2012****PEDIDO DE EMPENHO: 25301.0001.12.001605-2****EMPENHO: 25301.0001.12.001321-7**

Credor: 2003.00697-8

Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda

Endereço: Rua 24 de Outubro, 388

Bairro: Centro Norte

Complemento:

Culabá - MT

CEP: 78005-550

Fone:

Identificação: CNPJ - 04.960.718/0001-80

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1

Tipo de Despesa: Compras e Serviços

Tipo de Recurso: Normal

Nº da Concessão de Adiantamento:

Tipo de Empenho: Estimativo

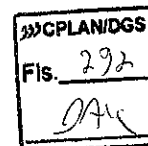
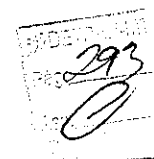
Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho do PED Nº 25301.0001.12.001605-2

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	200.000,00	Total empenhos estomados:	200.000,00
Total Liquidado:	0,00	Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Cancelado (GCV):	0,00	Total Cancelado RP:	0,00
Total Baixa NLA:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
26/11/2012	Estorno de Empenho	200.000,00	25301.0001.12.000321-5	ESTORNO DE EMPENHO, cfe. CI nº 759/2012/GCCON para regularização de empenho para incluir novo convênio no SIGCON.





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Processo: 883588//2009.

DESPACHO

À Diretoria de Gestão Sistêmica – DGS/Detran-MT

Assunto: Autorização para cancelamento de PED, oriundo da fonte de convênio/superávit – 664. Referente ao contrato nº 018/2009 – SECOM.

Considerando a autorização do Presidente e do Diretor de Gestão Sistêmica no tocante à criação do decreto orçamentário nº 1997, que tem como finalidade a transposição de saldo orçamentário à Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender o contrato nº 018/2009, que irá substituir os empenhos nº 000705-5 (Credor DMD – fl. nº 251) e nº 001321-7 (Credor Mercatto – fl. nº 273), respectivamente nos valores de R\$ 300.000,00, fonte 242 e 200.000,00, fonte 664.

Considerando que para abrir o decreto, esta CPLAN, necessariamente, precisou estornar o empenho nº 000705-5 para anular a dotação orçamentária e a outra parte de 200.000,00, foi anulada da ação 1764, elemento de despesa 339039, ambos valores oriundos da fonte 242 para suplementar na U.O da SECOM.

Considerando que o empenho nº 001321-7, foi estornado, para atender a CI nº 759/2012/GCCON, de 23/11/12 a fim de regularizar o novo convênio com a FENASEG e que no momento, apenas foi efetivado o PED 003507-3, no valor de R\$ 200.000,00 fonte 664, enquanto esperávamos deliberações superiores quanto à autorização da abertura do decreto orçamentário pela SEPLAN/MT, tendo em vista que o prazo da Portaria Conjunta nº SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE nº 07 de 24/10/12 já havia encerrado.

É que solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para efetuarmos o cancelamento do PED nº 003507-3 (fl. nº 284), no valor de R\$ 200.000,00, fonte 664, tendo em vista tratar-se de fonte de convênio (substituído pela anulação na ação 1764, citada anteriormente), e também devido ao encerramento do exercício financeiro em 2012.

Cuiabá-MT, 26/12/2012.

Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

De acordo:

Carlos Eduardo Oliveira Vasconcelos
Diretor de Gestão Sistem.
DETRAN - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Processo: 883588/2009.

DESPACHO

À PRESIDÊNCIA

Assunto: Cancelamento no sistema FIPLAN de PED autorizado na fonte de convênio 664 - FENASEG .

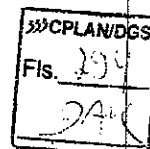
Em virtude da alteração da execução orçamentária deste contrato, por meio de transposição orçamentária na U.O da Secom, processo nº 1997, solicitamos de Vossa Senhoria o cancelamento do PED nº 25301.0001.12.003507-3 (fl. 284), no valor de R\$ 200.000,00, fonte 664 (Fenaseg - superávit) no sistema FIPLAN e posterior devolução a esta Coord. de Planejamento para emissão do estorno do PED.

Lembramos que o PED autorizado não pode ficar aberto no sistema, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro.

Cuiabá-MT, 27/12/2012.


Danielle Almeida Kormann
Coordenadora de Planejamento e Orçamento


Teodoro Moreira Lopes
Presidente do DETRAN-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Of. n.º 872/12/AS/SECOM-MT

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2012.

Ilmo. Sr.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS

Diretor de Gestão Sistêmica – DETRAN/MT

Nesta.

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar recurso orçamentário para atender suplementação na atividade: **2014.9900 – Publicidade (SECOM/MT)**, no valor de **RS 500.000,00** (Quinhentos mil reais) no elemento de despesa conforme quadro de detalhamento abaixo:

ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	NECESSIDADES	TOTAL
2014 - 33.90.39 – Serviço de Terceiro	500.000,00	500.000,00

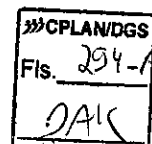
Obs. Para atendimento de serviços gráficos e correlatos.

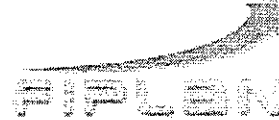
Na ausência de outro particular merecedor da atenção de Vossa Senhoria reiteramos nossos protestos de elevada consideração, colocando-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

p/p

CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado de Comunicação Social
SECOM/MT



**QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL**

Exercício:	2012
Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Número do Processo:	2105
Status do Processo:	Inicial
Tipo de Instrumento	Decreto
Modalidade de Crédito:	Suplementar
Tipo de Crédito:	181 - REVERSÃO POR ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA

Análise e Parecer da Seplan:	
Amparo Legal:	
Observação:	

Suplementações	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Fonte 100	Grupo 3 - R\$ 500.000,00		
			Total Fonte 100 - R\$ 500.000,00

Anulações	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Fonte 242	Grupo 3 - R\$ 500.000,00		
			Total Fonte 242 - R\$ 500.000,00

Armindo Ferreira da Silva Neto
Responsável pela solicitação
Data da Solicitação: 20/12/2012 às 15:42 hs.

Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Responsável pelo Encaminhamento
Data da encaminhamento: 20/12/2012 às 15:36 hs.

Responsável pela análise
Data da análise:

Responsável pela confirmação
Data da confirmação:

Encaminhado à U.O para Replanejamento Financeiro/SEFAZ

Responsável pelo Encaminhamento
Data do encaminhamento:

Responsável pela efetivação
Data da efetivação:

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2012

Secretaria Adjunta da SEPLAN

De acordo, ao Gabinete, para apreciação
e/ou autorização e providências cabíveis

Superintendência de Políticas Públicas da SEPLAN

297
C

CPLAN/DGS
Fls. 294-B
DAK

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.003507-3
Data de Solicitação: 26/11/2012		RESERVA DE EMPENHO Danielle Almeida Kormann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT.
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 200.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extensão: DUZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) autorizado

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.12.003812-9
Data de Solicitação: 28/12/2012		RESERVA DE EMPENHO Danielle Almeida Noronha Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT.
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: ref. proc. 883588/2012 - Estorno efetuado em conformidade com disposto na Portaria Conjunta Seplan/Sefaz/Sad/AGE nº 007, de 24/12/2012, amparada no Decreto Estadual nº 945 de 12/01/2012.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.664.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 200.000,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extensão: DUZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda		
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388			
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

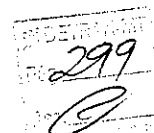
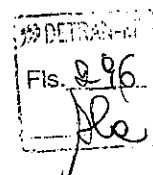
DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações:

Situação do PED: DOCUMENTO DE ESTORNO

Número do documento estornado: 25301.0001.12.003507-3





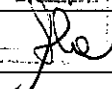
DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A Presidência, para assinatura do
ESTORNO e posterior envio a CCL
para PROF. Edson
Cuiabá, 28 / 12 / 19


Silvia Leticia da Silva
Agente do Serviço de Trânsito
DETRAN/MT

DETRAN
Fls. 294






ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ofício nº. 037/2013/CCL/DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 11 de Março de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social
Secretaria de Estado de Comunicação Social
Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás .
Cuiabá - MT CEP 78.050.906

Senhor Secretário,

Em atenção ao **Contrato nº. 018/2009**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Comunicação Social** e as empresas **Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda, Mercatto Comunicação Integrada e DMD Associados Assessoria e Proganda Ltda**, solicitamos que nos seja encaminhado cópias do **Quarto Termo Aditivo ao referido** Contrato, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, visto que, esta Autarquia aderiu ao mesmo, para atender as suas campanhas de publicidade.

Certos de sua compreensão aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Camilo
Oliveira
de Jesus*

12/03/2013

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios
DETRAN/MT

30/
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	PARA: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações
---	--

CI nº. 402/2013/CGET

Cuiabá, 15 de julho de 2013.

Senhor Coordenador,

Através desta, solicitamos o estorno do saldo remanescente do contrato de Adesão nº 018/2009-SECOM/MT – MERCATTO COMUNICAÇÃO, vencido em 31/12/2012, conforme discriminado abaixo:

Contrato nº	Nº Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Saldo em 31/12/2012 (R\$)	Saldo a ser estornado (R\$)
018/2009	25301.0001.12.003033-2	60.050,81	60.050,81	60.050,81
Total a ser estornado			60.050,81	

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910
www.detran.mt.gov.br ass.educ@detran.mt.gov.br

1





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DA: *Coordenadoria Financeira*

PARA: *DGS*

C.I. Circular N.º 145 /13

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2013.

Senhores Gestores,

Conforme Orientação Técnica n.º 262/2012, formulada pela Auditoria do Estado e baseada no Manual de Despesa Nacional, somente se devem inscrever em restos a pagar a despesas que não foram liquidadas, mas de competência do exercício, ou seja, aquelas em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue até o dia 31 de dezembro de 2012.

Dessa forma, solicito aos Gestores que verifiquem seus contratos a fim de realizarem os pagamentos das parcelas inscritas em restos a pagar ou mesmo solicite o estorno do saldo remanescente caso não haja mais parcelas contratuais a serem quitadas.

Dito isto os Gestores deverão adotar procedimentos para acompanhamento dos processos, encaminhando as faturas para Gerencia de Serviços Administrativos para orientação quanto da confecção dos processos e caso não haja mais parcelas a serem quitadas deverá ser encaminhado uma CI para Coordenadoria de Contratos e Licitações solicitando o estorno do saldo remanescente.

Caso não seja o Gestor do contrato informado, favor comunicar a Coordenadoria Financeira.

Permanecendo dúvidas, favor procurar esta Coordenadoria.

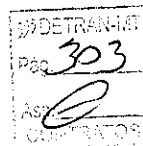
Sem mais para o momento,

Naime Márcio Martins Moraes
Diretor de Gestão Sistêmica

Paulo Henrique Lima Marques
Coordenador Financeiro

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4662 Fax: (65) 3615-4677
E-mail: paulomarques@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

402

201006626-4	12.000168-5	BLITZ VISTORIA AUTOM	R\$ 1.399,93	ANTONIO	GTRA
201104844-5	12.002867-1	INTEGRAÇÃO TRANSP	R\$ 22.152,00	ANTONIO	GTRA
201105844-0	12.000320-3	PRATES SILVA	R\$ 172,00	ANTONIO	GTRA
200704933-8	12.000073-5	QUALITY ALUGUEL	R\$ 470,00	ANTONIO	GTRA
200701595-6	12.001069-2	SAD COMUSTIVEL CAPITAL	R\$ 9.105,01	ANTONIO	GTRA
200900004-2	12.003019-7	SAD COMUSTIVEL INTERIOR	R\$ 15.224,39	ANTONIO	GTRA
200704127-2	12.001077-3	SAD MÃO DE OBRA	R\$ 76,26	CHARLIE	DHAB
201102001-2	12.002898-2	GILMAR PEREIRA FLORES	R\$ 137.500,00	CHARLIE	DHAB
201001647-1	12.002883-4	TOP GRAF	R\$ 1.933,92	DANILO	COORD TI
199504395-0	12.000610-5	ABACO	R\$ 11.844,17	DANILO	COORD TI
199504395-0	12.001261-1	ABACO	R\$ 66.000,00	DANILO	COORD TI
200528485-7	12.002936-0	AKER CONSULTORIA E INFOR	R\$ 280.369,80	DANILO	COORD TI
200803051-7	12.002720-1	CONSORCIO OUTSOURCING	R\$ 54.557,78	DANILO	COORD TI
201107585-1	12.002937-7	EXPERNET	R\$ 319.282,50	DANILO	COORD TI
201105199-8	12.002402-2	MILENA FRANÇIA	R\$ 2.166,00	DANILO	ASSIMP
200300897-8	12.003033-2	MERCATTO COMUNICAÇÃO	R\$ 60.050,81	FABIANA	GALM
200906845-1	12.000519-2	CUIABÁ COM DE PAPELARIA	R\$ 1.200,00	HELTON	GALM
2000158424	12.002724-2	GERCADI	R\$ 5.213,11	HELTON	GALM
20010158424	12.002779-1	HANNELIESE	R\$ 5.000,00	HELTON	GALM
201101511-6	12.000609-1	MOREIRA COMÉRCIO	R\$ 1.178,00	HELTON	GALM
200700520-9	12.000240-1	NATURAGUA DIST DE AGUA	R\$ 25.147,80	HELTON	GALM
200523542-7	12.002687-4	PNEUAR COMÉRCIO	R\$ 85,40	HELTON	GALM
200015591-3	12.000633-4	UNIVERSO DIST	R\$ 4.600,00	HELTON	GALM
201102748-3	12.000249-5	BRP CONSTRUTORA	R\$ 7.134,00	HELTON	COORD ENG
201203764-4	12.001349-7	BRP CONSTRUTORA	R\$ 16.959,39	HUGO LEONARDO	COORD ENG
201203764-4	12.001350-0	CREAMT	R\$ 29.954,72	HUGO LEONARDO	CENG
200015345-7	12.002862-8	CONSTR FERREIRA	R\$ 40,00	HUGO LEONARDO	CENG
199511796-2	12.000652-0	CONSTR OLIVEIRA	R\$ 3.823,07	HUGO LEONARDO	CENG
201208724-2	12.003023-5	CONSTR VERDES MARES	R\$ 309.071,14	HUGO LEONARDO	COORD ENG
201200373-1	12.003022-7	E S ENGENHARIA	R\$ 297.855,92	HUGO LEONARDO	COORD ENG
200015702-9	12.000653-9	E S ENGENHARIA	R\$ 52.959,13	HUGO LEONARDO	COORD ENG
200015702-9	12.002452-9	E S ENGENHARIA	R\$ 1.214,92	HUGO LEONARDO	COORD ENG
200015702-9	12.002679-3	E S ENGENHARIA	R\$ 39.755,74	HUGO LEONARDO	COORD ENG
200015702-9	12.002681-5	E S ENGENHARIA	R\$ 3.213,15	HUGO LEONARDO	COORD ENG

Paulo Henrique Lima Marques
Coordenador Financeiro

304



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações.
Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0458/2013

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2013.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE ESTORNO

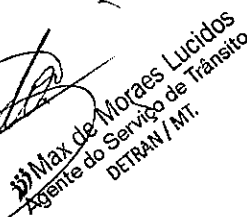
Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja realizado estorno do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo, referente(s) ao **Contrato 018/2009 – SECOM**, conforme solicitado através da C.I. 402/2013 (página 302).

Empenho n.º:	Valor R\$
25301.0001.12.003033-2	R\$ 60.050,81 (sessenta mil cinqüenta reais e oitenta e um centavos)

Atenciosamente,


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios


Max de Moraes Lucidos
Agente do Serviço de Trânsito
DETRAN / MT.

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO	25301.0001.13.000393-6
Nº PED: 25301.0001.12.003510-3	Data de Emissão: 17/07/2013	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Unidade Gestora: 0001 - SEDE	
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio 015/2012	Transferido - Resto a Pagar Sim	Nº do Protocolo: 883588/2009
Conta Bancária (IRP): 01942 - DETRAN-FENASEG-DPVT		

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00697-8	Nome: Mercatto Comunicação Integrada Ltda	
Endereço: Rua 24 de Outubro, 388	CEP: 78.005-550	
Bairro: Centro Norte	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 04.960.718/0001-80	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

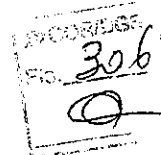
Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.33900000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 60.050,81	Valor por Extenso: SESSENTA MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS *** **
Histórico: ref. proc. 883588/2009 - CI 0458/2013/GCCON - Estorno de empenho não utilizado no exercício , solicitado pelo fiscal do contrato. Ref. processo nº 883588/2012, Adesão ao Contrato nº 018/2009, CI nº 759/2012/GCCON. Empenho relativo à inclusão de novo Convênio que se encontra em fase de conclusão no sistema SIGCON, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência 001/2009/SECOM.	
Data de Autorização da Despesa: 17/07/2013	Ordenador de Despesa: Giancarlo da Silva Lara Castrillon
 Daniella Almeida Kornmann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT. Coordenador de Planejamento	 Giancarlo S. Lara Castrillon Presidente DETRAN - MT. Teodoro Moreira Lopes Ordenador de Despesa
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 25301.0001.12.003033-2	





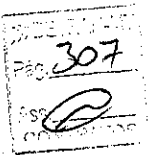
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2009/SECOM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E AS EMPRESAS 1) CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP; 2) MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA; 3) DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

O ESTADO DO MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0015-40, com sede nesta Capital, no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, Senhor **OSMAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Historiador, residente e domiciliado na Av. Dom Bosco n.º 1487, Ed. Apiacás, Apto. 601, Bairro Centro, Cuiabá/MT, portador do RG. n.º 445327 SSP/MT e do CPF n.º 430.066.201-00, e as empresas: 1) **CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP**, com sede na rua Maurício Cardoso, n.º 114, bairro Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso, inscrita no C.G.C/MF sob o n.º 86.739.547/0001-29, neste ato representada pelo Senhor **CRISPIM IPONEMA BRASIL**, brasileiro, casado, publicitário, portador do documento de identidade n.º 145.278 SSP/MS, e CPF n.º 430.238.190-68, e/ou **DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0888874-4 SSP/MT e do CPF n.º 537.544.171-34; 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, situada na Rua 24 de Outubro, n.º 388 em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.960.718/0001-80, neste ato representada pela Senhora **ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 763828-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 537.759.881-49; 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, situada na Rua Filinto Muller, n.º 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.175.635/0001-18, neste ato representada pela senhora **MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 0649740-3 SSP/MT, e CPF sob o n.º 493.060.147-91 e/ou **RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 450.036 SSP/MT e do CPF n.º 453.510.151-53; doravante designadas **CONTRATADAS** ou simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE N.º 018/2009/SECOM**, decorrente de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2009, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal n.º 12.232/2010, e, de forma complementar pela Lei Federal n.º 8666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Federal n.º 4.680/1965, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Constitui o objeto do presente aditivo a alteração das cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Décima e Décima Primeira do Contrato n.º 018/2009, tendo em vista a necessidade de adequação à Lei n.º 12.232/2010 que trata sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade através de agências publicitárias, tudo em conformidade com o art. 20 da respectiva lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

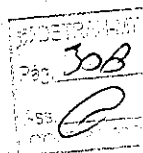
Fundamenta-se o presente instrumento de aditivo contratual, no disposto no art. 20 da Lei 12.232/2010, c/c art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Das alterações da Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Constituem objeto do presente contrato os seguintes serviços, fundamentalmente, tudo nos termos da Lei nº 12.232/2010, do artigo 3.º da Lei nº 4.680, de 18.6.65, do Decreto nº 57.690, de 01.02.66, do Decreto nº 2.262, de 26 de junho de 1997, e das demais especificações constantes do Edital de Concorrência n.º 001/2009/SECOM:

- a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação e publicidade, programas e campanhas publicitárias sobre as linhas de ação administrativa do governo do Estado de Mato Grosso;
- b) o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3.º da Lei 12.232/2010;
- c) à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- d) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.



Parágrafo Primeiro. A prestação dos serviços, nos termos da proposta técnica apresentada pelas CONTRATADAS e das disposições deste contrato, será específica às campanhas de interesse do Governo do Estado do Mato Grosso e se regerá pelo que dispõe a legislação acima indicada, observando-se ainda, em sua execução, as normas emanadas do Edital de Concorrência n.º 001/2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Parágrafo Segundo. A prestação dos serviços objeto deste contrato se regerá, em especial, pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária recomendadas pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, o Código de Ética dos Profissionais da Propaganda.

Parágrafo Terceiro. Os serviços deverão ter caráter legal, educativo, informativo, de orientação e mobilização social, perseguindo sempre a meta de eficiência e racionalidade na otimização e aplicação de recursos, com permanente e sistemática avaliação dos resultados.

Parágrafo Quarto. Os serviços serão solicitados às CONTRATADAS, tendo como base a metodologia do Anexo XI do Edital de Concorrência n.º 001/2009, que subsidiará o procedimento de avaliação de seleção interna entre as CONTRATADAS, em conformidade com o § 4º do art. 2º da Lei n.º 12.232/2010.

Parágrafo Quinto. Os serviços poderão ser executados indistintamente e sem qualquer vinculação por quaisquer das agências contratadas através da Concorrência Pública n.º 01/2009/SECOM.

Parágrafo Sexto. As CONTRATADAS atuarão de acordo com a solicitação do Estado, através da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, e não terão exclusividade em relação a quaisquer dos serviços previstos no caput desta cláusula.

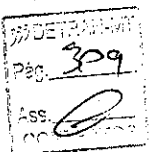
Parágrafo Sétimo. O valor das despesas relacionadas à execução dos serviços objeto do presente contrato são meramente estimativas, não se obrigando a CONTRATANTE à execução total do referido valor abstrato.

3.2. Das alterações da Cláusula Segunda – DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 12.232/2010, e de forma complementar pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e modificações posteriores, a Lei Federal n.º 4.680, de 18.06.1965, o Decreto Federal n.º 57.690, de 01.02.1966, o Decreto Federal n.º 4.563, de 31.12.2002, Decreto Estadual n.º 2.282, de 27.11.1992 e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições, o Edital da Concorrência n.º 001/2009 e seus anexos, bem como as Propostas apresentadas.

Parágrafo Segundo. As agências de publicidade vencedoras da Concorrência Pública n.º 001/2009 deverão apresentar o certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, em conformidade com o art. 4º da Lei n.º 12.232/2010.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3. Das alterações da Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do presente contrato:

a) operar com uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

b) realizar, com os seus próprios recursos e/ou mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela Contratante;

c) centralizar o comando da publicidade da Contratante em Cuiabá - Mato Grosso, onde para esse fim devem manter escritório, com capacidade para dar quitação aos pagamentos recebidos, bem como dotado de equipamentos e pessoal suficientes para atender, com presteza, as necessidades da contratante. A seu critério, poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção, ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas;

d) utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, exigido no Edital, na execução dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante;

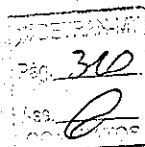
e) Quando da contratação de bens e serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato pela CONTRATADA, somente poderão ser contratados pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela CONTRATANTE, mediante apresentação pela CONTRATADA à CONTRATANTE de no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos entre os cadastrados que atuem no ramo do fornecimento pretendido, tudo conforme o que determina o art. 14 da Lei 12.232/2010.

e.1 – Deverá a CONTRATADA proceder a coleta dos orçamentos dos fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob a fiscalização da CONTRTANTE, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% do valor global do contrato;

e.2 – O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei n.º 8.666/93, está dispensado do procedimento previsto no subitem e.1.

f) obter a aprovação prévia da Contratante, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este Contrato:

f.1 – Apresentar à CONTRATANTE, antes da liquidação da despesa de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, para fins do disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

f.2 - Apresentar à CONTRATANTE, como alternativa ao subitem f.1, estudo prévio sobre os meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

g) produzir, de início, após a respectiva aprovação do serviço pela Contratante uma cópia em DVD de cada filme para TV; uma cópia, em DVD dos *spots e jingles* de rádio; um lay-out de peças para revistas ou jornais;

h) orientar a produção e a impressão de peças gráficas (folhetos, cartazes, mala direta, etc...) aprovadas pela Contratante;

i) entregar à Contratante, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio;

j) apresentar, mensalmente, levantamento atualizado e cumulativo dos investimentos realizados pela CONTRATANTE em mídia, classificados por ação de comunicação e/ou campanha, meio, veículo e período de veiculação, incluindo ainda os valores de tabela e percentuais de descontos concedidos pelos veículos de comunicação;

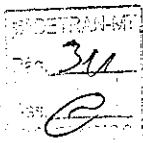
k) tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada;

l) somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, quando houver sua expressa autorização;

m) submeter à prévia aprovação formal da CONTRATANTE, a veiculação de todo e qualquer material;

n) despesas com deslocamento de profissionais da Contratada ou de seus representantes, serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da Contratante, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela mesma, poderão vir a ser ressarcidas por ser valor líquido e sem cobrança de honorários pela Contratada;

o) arcar, de forma exclusiva, com os tributos e taxas devidos sobre as obrigações decorrentes do objeto deste Contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmio de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência;

q) manter as condições de regularidade fiscal, trabalhista e social durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviços;

r) cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as legislações de âmbito Federal, Estadual e Municipal, pertinentes e vigentes, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

s) administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, em nome da CONTRATANTE, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE;

t) manter, por si só, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Contratante. A infração a este dispositivo implicará na rescisão imediata deste Contrato e sujeitará a Contratada às penas nele previstas;

u) responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste Contrato;

v) responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados com os serviços, objeto deste Contrato.

w) o cumprimento da legislação trabalhista com relação a funcionários da CONTRATADA, de terceiros contratados ou de subcontratados é de exclusiva responsabilidade dos empregadores ou contratantes diretos.

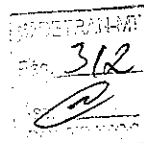
x) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos serviços prestados por terceiros, não cabendo à CONTRATANTE qualquer obrigação sobre esses pagamentos devidos pela CONTRATADA;

y) arcar com os ônus resultantes de quaisquer custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou contratados.

z) As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 12.232/2010.

3.4. Das alterações da Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obrigar-se-á:





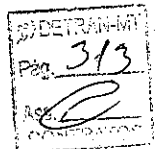
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a Contratada;
- b) fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- d) notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- e) notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
- g) cancelar ou alterar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviço que julgar inconveniente, com a antecedência necessária a se evitar prejuízos a terceiros.
- h) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de uma Comissão de Gestão especialmente designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- i) manter cadastro de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, conforme o art. 14 da Lei 12.232/2010.
- j) divulgar em sítio próprio, as informações sobre a execução do contrato, com o nome dos fornecedores de serviços especializados e veículos, garantindo o livre acesso às informações por qualquer interessado, conforme determinação do art. 16 da Lei nº 12.232/2010.
- j.1 – As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de veiculação.

3.5. Das alterações da Cláusula Sexta – DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por uma Comissão de Gestão previamente designada pela Contratante, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à Contratante, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com especial atenção para a avaliação e seleção interna das agências contratadas, conforme a metodologia do Regulamento de Avaliação do Desempenho (Anexo XI do Edital da Concorrência Pública nº 001/2009).

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Gestão anotará em registro próprio (ver Anexo XI) todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



Assinaturas manuscritas:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) fiscalizar a execução do presente Contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições previstas em suas cláusulas;
- b) notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato e determinar o que for necessário à regularização dos serviços;
- c) sustar os pagamentos das faturas, nos casos de inobservância pela Contratada de quaisquer exigências sua;

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução contratual.

Parágrafo Quarto. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo Quinto. Será realizada, por campanha, avaliação da qualidade de atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos, dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

3.6. Das alterações da Cláusula Sétima - DA REMUNERAÇÃO

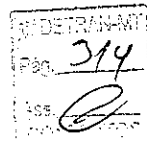
A remuneração à CONTRATADA pelos serviços prestados, prévia e expressamente autorizados e comprovados, será feita da forma adiante estabelecida:

a) a CONTRATADA, nos serviços de mídia, faz jus ao Desconto de Agência à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - a ser concedido pelos veículos de comunicação. Dos 20% de desconto de agência a que faz jus, a CONTRATADA repassará ao ESTADO o equivalente a 5% (cinco por cento), permanecendo com os restantes 15% (quinze por cento).

b) honorários uniformes de 10 % (dez por cento) incidentes:

b.1) sobre os custos de serviços de terceiros, realizados com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, conforme consignado na proposta de preço; e

b.2) sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, exceto patrocínio, o qual não ultrapassará a alíquota de 5% (cinco por cento), em que a responsabilidade





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

da agência limita-se exclusivamente à contratação ou ao pagamento do serviço ou suprimento, exemplificados a seguir:

b.2.1) Contratação para a execução de pesquisas de opinião e outras de interesse da SECOM.

b.2.2) Elaboração, execução, acompanhamento e registro de marcas e direitos autorais, logotipos, expressões de propaganda, dentre outros elementos de programação e identidade visual, inclusive Internet.

b.2.3) Negociação e acompanhamento de comercialização de espaços de mídia do Estado, junto a empresas/instituições parceiras, respeitadas as legislações pertinentes em vigor.

Parágrafo Primeiro. Não serão cobrados os custos internos da CONTRATADA (relacionados na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso).

Parágrafo Segundo. Não serão cobrados pela CONTRATADA:

a) honorários ou qualquer outra remuneração sobre serviços de terceiros, realizados com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à elaboração/produção de peças e materiais cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, caso consignado na proposta de preço, em consonância com a alínea "c" do item 3.11.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

b) custos internos e/ou externos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA, tais como pesquisas regulares de audiência, auditoria de circulação e controle de mídia, disponíveis no mercado, necessários à prestação de serviços de controle da verba do Anunciante, conforme item 3.4 das Normas Padrão da Atividade Publicitária.

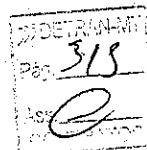
c) custos internos e/ou externos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA, conforme consignado na proposta de preço, em consonância com a alínea "b" do item 3.11.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

d) honorários sobre cachês e direitos autorais e qualquer cobrança sobre direitos patrimoniais no seu uso e reutilização.

e) o *layouts* reprovados.

f) despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da SECOM, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas por aquela.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela SECOM, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, bem como com relação a





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

resíduo de compras antecipadas de mídia, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

3.7. Das alterações da Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão à conta das seguintes dotações, disponibilizados através da correspondente fonte, dotação orçamentária e eventuais créditos suplementares, da Secretaria de Comunicação Social, bem como das dotações orçamentárias respectivas de cada órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, que se vinculam e aderem (ou venham a aderir), como participantes, ao contrato resultante da presente Concorrência:

Dotação Orçamentária para Publicidade Institucional:

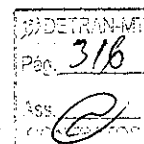
Dotação Orçamentária para Publicidade de Utilidade Pública:

Parágrafo Primeiro. As eventuais despesas relativas a exercícios subsequentes ao exercício em que se iniciaram os serviços, haja vista a natureza contínua destes, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada órgão, inclusive da Secretaria de Comunicação Social, e deverão ser empenhadas por estimativa ao início de cada exercício, dado o caráter plurianual do contrato e a natureza das despesas

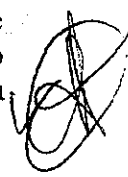
Parágrafo Segundo. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e à vista do interesse público, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.8. Das alterações da Cláusula Décima Primeira - DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA

O valor originalmente estimado do presente Contrato é de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), na forma das propostas vencedoras da licitação, aceito pelas CONTRATADAS, que foi aditivado pelo Primeiro Termo Aditivo, em 25/05/2010, no valor de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), importando o contrato então em R\$ 48.750.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do objeto que vier a ser solicitado".



Parágrafo Primeiro. Cada CONTRATADA deve prestar garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado total do contrato, antes de sua celebração, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



Parágrafo Segundo. A garantia de que se trata a presente cláusula deverá estar válida durante toda a vigência do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. Se a garantia vier a ser utilizada, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a

8. 12. 13.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da Contratante.

Parágrafo Quarto. Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste Contrato, a garantia será liberada ou restituída, a pedido da Contratada, sem incidência de juros ou qualquer tipo de reajuste. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), excluídos os juros.

Parágrafo Quinto. A garantia poderá, a critério exclusivo da Administração, ser reajustada, sempre que houver substancial defasagem do seu valor em relação ao contrato, mantendo-se inalterado o seu percentual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 018/2010/SECOM, firmado em 10/11/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

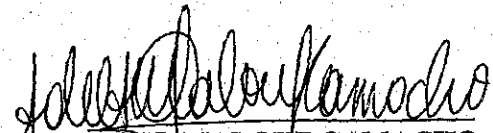
Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

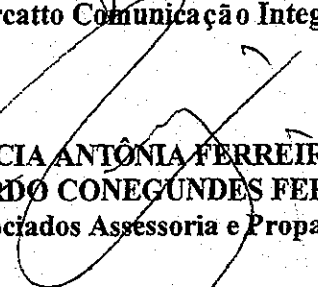
OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou
DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL
Casa D² Idéias Marketing e Propaganda Ltda – EPP

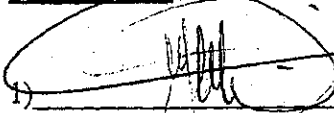


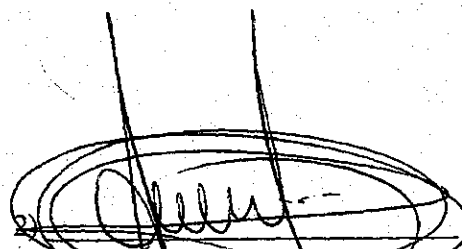
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO
Mercatto Comunicação Integrada


MÁRCIA ANTÔNIA FERREIRA e/ou
RICARDO CONEGUNDES FERREIRA
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda

Testemunhas

1) 
15680654191

2) 
CPF-884902468

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2009/SECOM

I - Das partes

Contratante - Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.
Contratadas - CASA DE IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP, MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA, DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

II Objeto: Alteração das cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Décima e Décima Primeira do contrato n.º 018/2009/SECOM, tendo em vista a necessidade de adequação à Lei n.º 12.232/2010 que trata sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade através de agências publicitárias, tudo em conformidade com o Art. 20 da respectiva Lei.

IV- Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 018/2009/SECOM.
Assinam, em Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2012, pela contratante Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, pelas Contratadas Crispim Iponema Brasil, Darci de Souza Iponema Brasil - CASA DE IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP, Adel Ayoub Malouf Camacho - MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA, Márcia Antônia Ferreira - Ricardo Conegundes Ferreira - DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

Portaria 01/2012/SECOM

O secretário de Estado de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais resolve publicar a avaliação do desempenho das agências de publicidade.

CAPÍTULO I

1- DO OBJETIVO

1.1 - O objetivo destas normas é disciplinar os procedimentos a serem observados na Avaliação de Desempenho das Agências, que vierem a ser contratadas, durante a execução dos serviços.

CAPÍTULO II

2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - A Avaliação de Desempenho das Agências será realizada segundo as disposições deste Regulamento.

2.2 - Caberá à Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM a organização, a manutenção e a atualização dos Relatórios de Desempenho das Agências.

2.3 - O desempenho das Agências na execução dos serviços será avaliado pela fiscalização do contrato, a ser instituída pela SECOM.

2.4 - As inspeções realizadas nos serviços deverão abranger, também, a apreciação para fins internos, na adequação dos conceitos emitidos.

2.5 - O nível de desempenho das Agências, na execução dos serviços, será representado por conceitos emitidos por ocasião de cada avaliação e terão a seguinte denominação:

2.5.1 - Desempenho Pontual

2.5.2 - Desempenho Contínuo (Consolidado)

CAPÍTULO III

3 - DOS PROCEDIMENTOS

3.1 - Dos Critérios de Conciliação.

3.1.1 - Os conceitos emitidos pela fiscalização às Agências deverão referir-se aos seguintes itens:

a - Qualidade dos Serviços - Peso 5 / b - Cumprimento de prazos e/ou etapas - Peso 3 c - Qualidade da Apresentação - Peso 2 / d - Interação com a Fiscalização e outros Profissionais - Peso 2

3.1.1.1 - Os conceitos corresponderão às notas:

Péssimo - P = 1 / Fraco - F = 2 / Razoável - R = 3 / Bom - B = 4 / Excelente - E = 5

3.1.1.2 - Para obtenção do conceito de cada serviço, deverá ser observada a seguinte tabela:
de 12 a 25 pontos = Péssimo - P / de 26 a 35 pontos = Fraco - F / de 36 a 47 pontos = Razoável - R / de 48 a 55 pontos = Bom - B / de 56 a 60 pontos = Excelente - E

3.1.2 - Para emissão dos conceitos, deverão ser considerados:

3.1.2.1 - Relativamente ao item "a" - Qualidade dos serviços.

a.1 - Nível de atendimento às normas do CENP, da ABAP ou do órgão correspondente, especificações e orientações relativas aos serviços.

e.2 - Presteza ou morosidade em atingir os níveis de qualidade exigidos.

3.1.2.2 - Relativamente ao item "b" - Cumprimento de Prazo e/ou Etapas

f.1 - Início de cada parcela, com suas respectivas etapas / f.2 - Andamento de cada parcela. / f.3 - Conclusão de cada parcela.

3.1.2.3 - Relativamente ao item "c" - Qualidade da Apresentação.

g.1 - Obediência às normas técnicas relativas a padrões, desenhos e/ou especificações / g.2 - Obediência às instruções específicas da SECOM quanto à apresentação dos serviços.

3.1.2.4 - Relativamente ao item "d" - Interação com a Fiscalização e outros Profissionais.

h.1 - Agilidade em adequar o seu serviço ao projeto em relação aos demais serviços envolvidos, caso isto seja necessário / h.2 - Atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização.

3.2 - Dos Prazos

a) Aos atrasos no início ou conclusão de cada fase dos trabalhos superiores a 05 (cinco) dias, ou no cumprimento do prazo estipulado, deverá corresponder o conceito Péssimo.

b) A prorrogação de prazo concedida, ordens de paralisação de serviços ou modificações devidamente formalizadas não serão consideradas como atrasos.

3.2.1 - Dentro da tolerância técnica indicada pelas normas e especificações para aceitação dos trabalhos executados pela Agência, poderão ser atribuídas à sua qualidade os conceitos de Excelente, Bom e Razoável.

3.2.2 - A emissão do conceito Fraco ou Péssimo não deve ser entendida como permissão à Fiscalização para aceitar serviços executados de forma deficiente. Esses conceitos serão aplicados quando ocorrerem casos de rejeição de trabalhos, resultando na obrigação da(o) Contratada(o) refazer serviços, consertos ou reconstrução, a fim de torná-los aceitáveis pela Fiscalização.

3.2.3 - A Fiscalização deverá anotar no "Relatório Pontual de Desempenho" os serviços rejeitados, com justificativa.

3.3 - Do Desempenho e dos Relatórios dos Serviços

3.3.1 - Relatório Pontual de Desempenho: será o desempenho da Agência durante a execução de cada serviço específico e será lançado no "Relatório Pontual de Desempenho".

3.3.2 - Relatório Contínuo (Consolidado) de Desempenho: será a média, permanentemente aferida, dos desempenhos parciais (Relatórios Pontuais) de todos os serviços que a Agência tiver realizado e será lançado no "Relatório Contínuo de Desempenho".

3.3.3 - O Relatório Pontual de Desempenho será feito em 3 (três) vias, sendo:

1a. via - da SECOM / 2a. via - da Agência / 3a. via - da Fiscalização

3.3.4 - A Fiscalização emitirá, no momento de cada avaliação, os conceitos que espelharão o desempenho da Agência.

3.3.5 - Os conceitos atribuídos pela Fiscalização serão registrados, em cada um dos itens constantes no Relatório.

3.3.6 - A Fiscalização poderá acrescentar as observações que julgar necessárias a respeito dos conceitos emitidos.

3.3.7 - Os Relatórios de Desempenho das Agências ficarão arquivados na SECOM.

CAPÍTULO IV

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Eventuais dúvidas, decorrentes deste Regulamento, poderão ser esclarecidas pela SECOM.

4.2 - Todos os setores da SECOM, envolvidos na execução dos serviços das Agências, deverão observar rigorosamente esta Regulamentação.

Esta avaliação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2012.

Osmar de Carvalho

Secretário de Estado de Comunicação Social

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2006/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Brasil Telecom S.A.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato Original, a partir do dia 01.11.2011 até 03.04.2012.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo no art. 57, inciso II, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

CESAR ROPEBTO ZILIO

JUVENAL ALVES FERREIRA NETO

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

ROBERTO WAGNER SANDRIN

Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA N.º 015/2011/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
Brasil Telecom 025/2006	Prestação de Serviço Telefônico e outros serviços vinculados de produtos e serviços, destinados ao uso do público em geral na modalidade local, com discagem direta a ramal no DDD, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração - SAD, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativos, especificações e condições constantes a ata de registro de preços n.º 035/05 do edital do pregão n.º 049/05.	SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN - Coordenador do Apoio Logístico do Núcleo Administração
CORREIOS 001/2007	Item por objeto a comercialização, em âmbito nacional pela Contratada a Contratante, de produtos postais, de serviços postais e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em unidades de atendimento da Contratada, para venda avulsa na rede de varejo e também, a carga de franquias, dispensa de licitação Art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e suas alterações.	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo do Núcleo Administração
F. Rocha e Cia 002/2007	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e técnica, com garantia de mão de obra de manutenção, fornecimento de peças, reposição de revólver e fornecimento de tonner e cilindro, no equipamento Minolta, modelo EP 8001, N.º de série 408150, com alimentador automático de frente e verso de originais, classificador de 20 bandejas e frente e verso automático, inextinguibilidade de licitação, art. 25, inciso I da Lei 8666/93.	SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN - Coordenador do Apoio Logístico do Núcleo Administração
Gendisa Sistemas e Empreendimentos S/C LTDA 024/2007	O presente Contrato tem por objeto, a contratação da prestação de serviços de desenvolvimento de manutenção corretiva, adaptativa e suporte técnico do sistema de produção e divulgação eletrônica dos Diários Oficiais. Inextinguibilidade de Licitação, Art. 25, § 1º da Lei n.º 8.666/93.	Luís Armando Rodrigues Vêncio - Superintendente da IOMAT.
RIBEIRO DOS SANTOS 050/2007	O presente Contrato tem por objeto a prestação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos para atender a SAD.	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo do Núcleo Administração
Banco do Brasil 071/2007	Processamento de créditos de 100% da folha de pagamento gerada pelo Estado, abrangendo servidores ativos/inativos, pensionista e estagiários ou seja qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Estado.	WALCLIDSON SEBA BATISTA - Chefe de Gabinete da SAD.
CORREIOS E TELEGRAFOS 008/2008	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT à CONTRATANTE, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos ao Serviço de correspondência e comunicação de nomeação em concurso Público Estadual, destinadas ao território nacional e ao exterior, com peso unitário até 500 gramas.	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo do Núcleo Administração
013/2008 CONSIGNIUM	Item por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração da margem consignável, em consonância com legislação federal e estadual que regem a consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos servidores públicos, assessoramento jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbação e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da SAD.	WALCLIDSON SEBA BATISTA - Chefe de Gabinete SAD.
BRASIL TELECOM 018/2008	O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço DDD 0800, com solução para processamento de informações e pesquisas, segundo a regulamentação vigente, devendo este número atender às chamadas locais e internacionais.	Sergio Bruno Mendes Curvo Gugelmin - Coordenador do Apoio Logístico do Núcleo Administração
PESTALOZZI 018/2008	O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços essenciais de portadores de necessidades especiais para o Call-Center, na SAD.	ADILCE ZAENE MARQUES DE MORAES - Gerente de Protocolo e Arquivo do Núcleo Administração
CUSTOM SERVICE 025/2008	O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de licenças de uso de software, suporte e atualização para filtro de conteúdo de acesso a internet, para atender a Secretaria de Estado de Administração, através da infra-estrutura corporativa do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT	ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA - Coordenador de Tecnologia da Informação



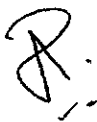
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
018/2009/SECOM**

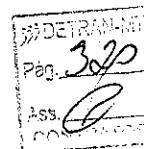
**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 018/2009/SECOM, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E AS EMPRESAS: 1) CASA D'IDÉIAS
MARKETING E PROPAGANDA LTDA –
EPP; 2) MERCATTO COMUNICAÇÃO
INTEGRADA; 3) DMD ASSOCIADOS
ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**



O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º.
03.507.415/0015-40, com sede no Centro Político e Administrativo -
CPA, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário
CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL, brasileiro, casado,
administrador de empresa, Portador da Cédula de identidade RG
7546296 SSP/SP, inscrito no CPF nº 777.609.568-00, encontradido no
mesmo endereço e de outro lado as empresas: 1) **CASA D'IDÉIAS
MARKETING E PROPAGANDA LTDA – EPP**, com sede na Rua
Mauricio Cardoso, nº 114, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, inscrita no
CGC/MF sob nº 86.739.547/0001-29, neste ato representada por
CRISPIM IPONEMA BRASIL, brasileiro, casado, publicitário,
portador do documento de identidade nº 145.278 SSP/MS e do CPF
430.238.190-68, e/ou **DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL**,



Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-4300





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº 0888874-4 SSP/MT e do CPF 537.544.171-34; 2) **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA**, estabelecida na Rua 24 de Outubro, nº 388, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.960.718/0001-80, neste ato representada por **ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO**, portadora do documento de identidade nº 763828-0 SSP/MT e do CPF 537.759.881-49, 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**, situada na Rua Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.175.635/0001-18, neste ato representado por **RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, portador do documento de identidade nº 450.036 SSP/MT e do CPF 453.510.151-53, doravante denominadas **CONTRATADAS**, ajustam entre si o presente aditivo ao contrato n.º 018/2009/SECOM, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

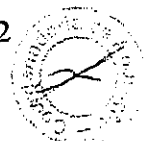
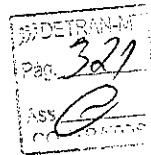
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato n.º 018/2009/SECOM, passando que vigorara de **10/11/2012** até **10/11/2013**, conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo segundo processo administrativo n.º 566386/2012/SECOM.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 018/2009/SECOM, anteriormente pactuadas.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

3.1. É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Termo Aditivo.

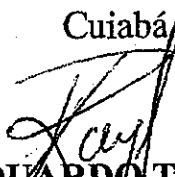


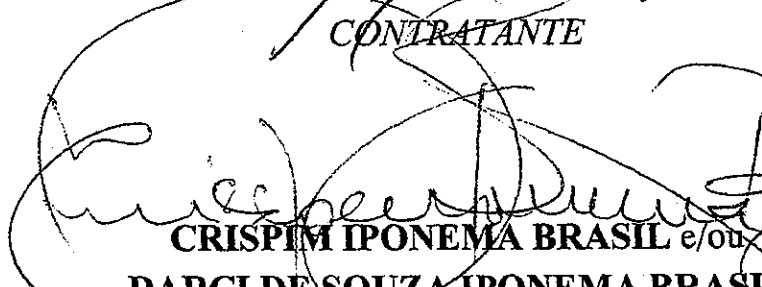


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

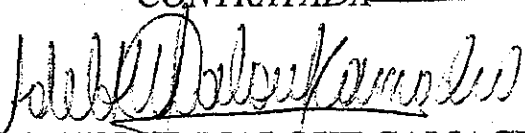
E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias, contendo 03(três) pagina, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

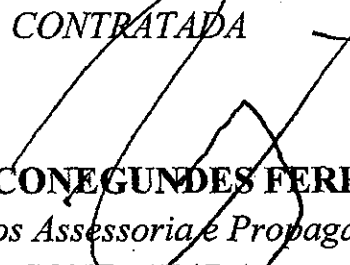
Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2012


CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado de Comunicação Social
CONTRATANTE


CRISPIM IPONEMA BRASIL e/ou
DARCI DE SOUZA IPONEMA BRASIL
Casa D'idéias Marketing e Propaganda Ltda. - EPP
CONTRATADA

Agrícola Pass de Pina
Engenheiro Técnico Civil
CRP 1.100

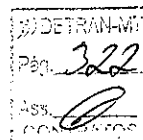

ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO
Mercatto Comunicação Integrada
CONTRATADA


RICARDO CONEGUNDES FERREIRA
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



PORTARIA Nº295/GSF/SEFAZ/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as atribuições do Chefe de Gabinete dispostas no art. 88 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, através do Decreto nº 591/11, publicado no DOE de 09/08/2011;

Considerando o Decreto nº 1283/2012, publicado no Diário Oficial de 02/08/2012, fls. 01 e seguintes que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando a necessidade emergencial de adequar as equipes de trabalho das unidades que compõem a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual/SATE;

Considerando a necessidade de elaboração e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, até o dia 30/11/2012, conforme determina o § 3º do art. 165 da Constituição federal e regulamenta a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

Considerando determinação do Gabinete de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO SILVA DE SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 225736, lotado nesta Secretaria de Estado de Fazenda, Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte, Município de Sorriso, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Contabilidade Geral do Estado/CCGE, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2012.

PUBLICADA-CUMFRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 06 de novembro de 2012.

(Original assinado)
LAERTE SANTANA

Chefe de Gabinete SEFAZ/MT

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009/SECOM

I – Das Partes:

Contratante: Secretaria de Comunicação Social

Contratadas: Casa de D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda., Mercatto Comunicação Integrada, e DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

II – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 018/2009/SECOM, passando que vigorará de 10/11/2012 à 10/11/2013, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.868/93, tudo segundo o processo administrativo nº 566388/2012/SECOM.

III – Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 018/2009/SECOM, anteriormente pactuadas.

IV – Fiscal: Jairo Cristóvão De Souza.

Assinam: Carlos Eduardo Tadeu Rayel, *Secretário de Estado de Comunicação Social*, contratante e Crispim Iponema Brasil e/ou Darci de Souza Iponema Brasil, *Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda. EPP*, Adel Ayoub Malouf Camacho, *Mercatto Comunicação Integrada*, e Ricardo Conegundes Ferreira, *DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.*, representantes da contratadas. Cuiabá – MT, 09 de Novembro de 2012.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 05 dias de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – Mauren Lazzaretti, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a LOP nº 018/2012 referente ao Processo 197837/2010, pois houve erro nos dados do município. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 05 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 31 dias de outubro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA/MT, Mauren Lazzaretti, no uso de suas atribuições, resolve acolher a solicitação da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 299524/2010, referente ao Processo 93790/2006, devido à alteração de razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 31 de outubro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 1º dia de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA – Mauren Lazzaretti, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a LO nº 304720/2012 referente ao Processo 480155/2007, pois houve correção no CNPJ, na Inscrição Estadual e Razão Social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 1º dia de novembro de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA/MT, Mauren Lazzaretti, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 305041/2012, referente ao Processo 428151/2008, devido à correção da Coordenada Geográfica. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 01 de novembro de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 108/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 467848/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Desportos para Cegos – FMDC – CNPJ nº 11.343.087/0001-16.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2012.

Assinatura: 28/10/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui – Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

REF. Processo nº 306785/2011–AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no art. 9º, parágrafo 1º, II da Lei Complementar nº 149/2003 e art. 9º da Lei Complementar nº 413, de 20.12.2010 e, considerando ainda o que consta do processo referenciado e ainda mais o teor do Ofício Recomendatório GP/Nº 250/2012, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, DECLARA A EXTINÇÃO DE DELEGAÇÃO da linha código – 047-1-1-00- São José do Rio Claro/Diamantino, concedida à empresa Transportes Norte Maringá Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT., 05 de novembro de 2012

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 011/2012

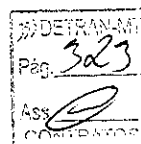
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência – Edital nº 011/2012, Tipo “Técnica e Preço”, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área de projetos, para elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias, na Rodovia MT-130, Trecho: Entº BR-070 (B) (Primavera do Leste) – Entº MT-020 (Paranatinga), com extensão aproximada de 142,40 Km, teve a sua realização ADIADA para o dia 28 de novembro de 2012, às 14h00, em função de esclarecimentos solicitados, referentes ao Edital, permanecendo inalterados todos os atos já praticados. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 06 de novembro de 2012
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

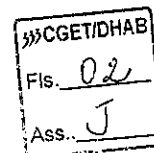
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 014/2012
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	PARA: Diretoria de Gestão Sistêmica
--	--

CI nº. 423/2013/CGET

Cuiabá, 22 de julho de 2013

Senhor Diretor,

Tendo em vista as ações educativas previstas para o ano de 2013 e considerando as atribuições desta Coordenadoria em desenvolver a Campanha Educativa da Semana Nacional de Trânsito 2013, vimos encaminhar o Plano de Trabalho nº 23/2013 (referente a contratação de serviços de mídia) para proceder a adesão ao **contrato 018/2009** com a **SECOM/MT** a fim de viabilizar as ações propostas para a Semana Nacional de Trânsito.

Ressaltamos que, no caso da impossibilidade de atendimento a este requerimento, solicitamos que nos seja comunicado por escrito, o mais breve possível, a fim de que possamos tomar as providências cabíveis no sentido de evitar transtornos na execução das ações educativas.

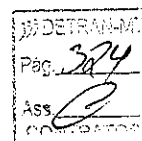
No aguardo, agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT

PROTOSCOLO 389085/2013

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910
www.detran.mt.gov.br ass.educ@detran.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROTOCOLO
DETRAN / MT
Fls. nº. 03
Ass.: M

PLANO DE TRABALHO - Nº 023/2013/CGET/DETRAN-MT
(Conforme Instrução Normativa Conjunta nº. 02 do D.O. de 29/11/2006)

01. UNIDADE DEMANDANTE

Setor: **Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito** Fone: **65 3615 4703**

02. IDENTIFICAÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO (marcar com X a opção desejada)

- ☐ OBRA ☐ SERVIÇO DE ENGENHARIA ☐ LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ☐ MATERIAL PERMANENTE ☐ MATERIAL DE CONSUMO
- ☐ SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA ☒ SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
- ☐ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA ☐ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA
- ☐ AQUISIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS ☐ AQUISIÇÃO PARA PREMIAÇÃO

03. OBJETIVO A SER ATINGIDO COM A CONTRATAÇÃO

Desenvolver as ações educativas planejadas para a Semana Nacional do Trânsito o ano de 2013 com qualidade e eficiência, a partir da disponibilização da mídia como recurso de divulgação dos temas das campanhas e projetos educativos na área do trânsito.

04. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Considerando-se a missão desta Autarquia em promover a educação para o trânsito em diferentes contextos, voltada para toda a população, objetivando a construção de uma cultura de paz, torna-se necessária a utilização da mídia educativa com intuito de sensibilizar com maior eficácia e eficiência um número maior de pessoas na execução das ações do Projeto Semana Nacional do Trânsito de 2013.

05. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 75 § III da Lei 4.320/1964 e Art. 14 da Lei 8666/1993)

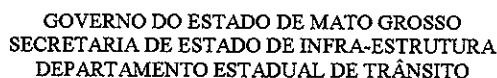
Programa:	271 – Segurança no trânsito.	Projeto/atividade (ação):	4201 – Manutenção das ações de educação para o trânsito.
Medida:	Medida 2 – Promover programas e campanhas de Educação para o Trânsito para a sensibilização da população.	Tarefa:	Tarefa 1 – Implementação de ações educativas.
Natureza da Despesa:	3390-3900	Fonte:	264

Tipo de Despesa (marcar com X a opção desejada) ☒ Contratação de Empresa ☐ Transferência de Recursos

Previsão Orçamentária para esta Aquisição **R\$ 600.000,00**

06. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

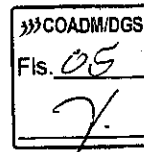
ITEM	CÓDIGO SAD	QTD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	–	15 (quinze) unidades	Produção e Veiculação de OUTDOOR para a Campanha publicitária da SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO – Outdoor. Arte a ser definida. 15 (quinze) unidades. Cuiabá e Várzea Grande. Setembro.
02			Produção de SPOT para veiculação em Rádio da Campanha publicitária da SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO –. Quantitativo a ser apresentado conforme planejamento da Agência Publicitária. Capital e interior do Estado. Setembro.



DETTRAN-MT
Pág. 326
Ass. 



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



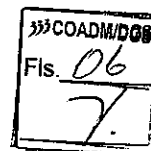
CHECK-LIST PARA CONFORMIDADE DIÁRIA - COADM

I - Análise do Plano de Trabalho e Documentos que devem compor o Processo inicial para contratação de Bens, Locações e Serviços.

OCORRÊNCIAS		SIM	NÃO	N.A.
1	O Processo Administrativo está devidamente formalizado com etiqueta de protocolo, número de pagina e autuação?	x		
2	Consta no processo o Plano de Trabalho preenchido, datado e assinado com identificação?	x		
3	As informações do Comunicado Interno de encaminhamento estão compatíveis com as informações do Plano de Trabalho?	x		
4	O objetivo a ser atingido com a contratação está claro?	x		
5	Foi apresentado na Justificativa os motivos para contratação, como: a) Aquisição de Bens Permanente: Ampliação ou reforma de prédio próprio ou locado; Adequação do espaço físico de prédio próprio ou locado; Inauguração de prédio próprio; Substituição de equipamento obsoleto e ou antieconômico; Adequação do espaço físico devido aumento do quadro de servidores; Atendimento à legislação; Composição de estoque ou outros motivos. b) Aquisição de Bens de Consumo: Composição de estoque para manutenção da Sede, CIRETRANS E Agência VIP ou atender demanda específica dos setores ou outros motivos. c) Serviço de Engenharia: Manutenção do prédio; Reforma de prédio próprio; Reforma de imóvel alugado para entrega; Adequação do espaço físico devido o aumento do quadro de servidores ou outros motivos. d) Serviços de Pessoa Física e ou Jurídica: Manutenção; Acompanhamento; Modernização; Benefícios para Servidores ou outros motivos. e) Locação: Manutenção de bens Imóveis; Funcionamento de CIRETRAN e Agência VIP; Suprir frota ou outros motivos.	x		
6	Foi demonstrado na Justificativa a economia (custo x benefício) que a contratação vai proporcionar ao órgão?	x		
7	Foi apresentado na Justificativa o(s) benefícios que o objeto vai proporcionar ao órgão?	x		
8	A Unidade Demandante tem Ação prevista no PTA?	x		
9	Nos casos em que a Unidade Demandante não tem ação prevista no PTA a utilização do recurso foi autorizada pelo responsável pela Ação?			x
10	A Dotação Orçamentária informada tem saldo para esta contratação?	x		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



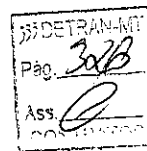
11	A Natureza da Despesa informada está compatível com o objeto a ser contratado?	x		
12	O tipo de despesa foi informado? Obs. nos casos de Transferência de Recurso a Natureza da Despesa é 44 40 _ _.	x		
13	A identificação/especificação do objeto está clara?		X	
14	Foi indicado o Código de Especificação, de acordo com o Banco de Dados da SAD?			x
15	Na ausência do Código da SAD foi indicado: a) As características, como: a cor, a forma, a medida, o material, o modelo e etc; b) A arte nos casos de serviços gráficos.		X	
16	Na ausência de Código da SAD foi apresentado folder ou propaganda que tenha a imagem e característica do objeto solicitado ou Ata de Registro indicando o lote desejado?		X	
17	Foi informado a quantidade, como: quilo(s), litro(s), caixa, pacote, quilômetro, carga horária para contratação de curso, se: diária, ou semanal, ou mensal e etc;		X	
18	Nos casos de solicitação de material de Material de Consumo, foi informado o período previsto em que o material será consumido?			x
19	Nos casos de aquisição de material de consumo, premiação e distribuição em campanhas (elemento de despesa 30, 31 e 32) foi indicado a Gerência de Almoxarifado para recebimento do objeto?			x
20	Nos casos de bem permanente foi indicado a Gerencia de Patrimônio para entrega do objeto?			x
21	Nos casos de aquisição de Bens Permanentes foi informado o local onde o bem será lotado?			x
22	Nos casos de aquisição de Bem Permanente foi previsto a contratação de empresa para instalação e manutenção do Bem?			x
23	Nos casos de substituição de bem(s) permanente(s) foi informado o número do Registro Patrimonial e o estado de conservação do bem?			x
24	Nos casos de transferência de recursos à outros órgão da Administração Pública (convênio) foi informado o nome do Proponente (quem irá receber o recurso)?			x
25	Nos casos de locação de imóvel há informação sobre a responsabilidade do pagamento do IPTU do imóvel?			x
26	Nos casos de locação de imóvel há informação sobre a responsabilidade, forma de pagamento d e água e luz?			x
27	Nos casos de locação de imóvel há informação sobre a responsabilidade, forma de pagamento e valor do condomínio do imóvel?			x
28	O cronograma de realização do serviço ou entrega do bem foi descrito no Plano de Trabalho?		X	
29	Foi indicado o Fiscal e Fiscal Substituto para acompanhamento do contrato?	x		

Roecson Valadares Sá
Agente de Serviço de Trânsito
DETRAN - MT.

(carimbo e assinatura do responsável pela aplicação do
check-list)

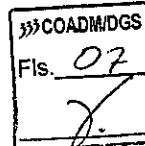
Cuiabá-MT, 28 de Fevereiro de 2013.

Ana Maria Rodrigues do Prado
Coordenadora Administrativa
DETRAN - MT.
(carimbo e assinatura do coordenador administrativo)





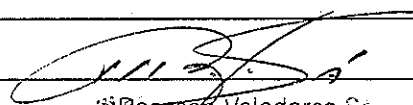
DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO



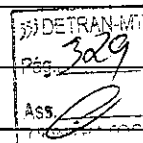
PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A Coordenadoria Geral de
Educação para o Trânsito
para adequação do Plano de
Trabalho aos itens 13, 15,
16 e 28 do Check-list para
Conformidade Diária - COADM
ou, em caso de impossibi-
lidade de adequação, que
seja apresentada justificati-
va condizente.

 24/07/13

Roeson Valadares Sá
Agente de Serviço de Trânsito
DETRAN - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	PARA: Coordenadoria Administrativa
--	---

CI nº. 431/2013/CGET

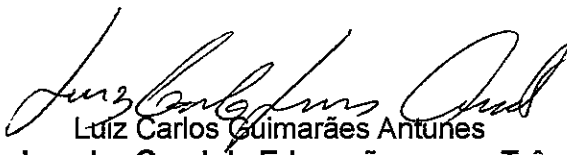
Cuiabá, 24 de julho de 2013.

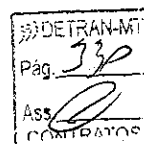
Prezada Coordenadora,

Vimos esclarecer que em relação ao **Plano de Trabalho nº 23/2013** (referente a contratação de serviços de mídia) atendemos à solicitação do setor de Contratos, Convênios e Licitações que se motivasse a verificação dos valores estimados na adesão ao **Contrato da SECOM 018/2009**. Como estamos em etapa de discussão e negociação com a agência de publicidade indicada pela SECOM para atender a essa Campanha Educativa da Semana Nacional de Trânsito, ainda não possuímos os orçamentos e as especificações solicitadas dos objetos em questão. Bem como, até o momento, não foi elaborado o cronograma de realização do serviço, pois o mesmo depende da apresentação do primeiro esboço da arte da Campanha o qual não nos foi entregue.

Entretanto, esse Plano de Trabalho nº 23/2013 segue em conformidade ao **Plano de Trabalho 07/2013, Protocolo 1905/2013** de 03/01/13 o qual foi tramitado nessa diretoria financeira sem questionamentos, de acordo com as orientações e procedimentos adotados por essa Coordenadoria no início deste ano, bem como nos antecedentes.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910
www.detrان.mt.gov.br ass.educ@detrان.mt.gov.br





DETRAN-MT

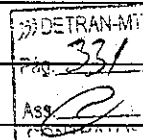
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

À D65
Para análise
e providência

Roesen Valadares Sá
Agente de Serviço de Trânsito
DETRAN - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Processo: 389085/2013

Para: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito

Interessado: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito

Assunto: Encaminhamento do plano de trabalho 23/2013

DESPACHO

Em atenção a CI 423/2013/CGTE, vimos solicitar as correções no plano de trabalho, observando o Check-list, anexo as fls. 05 e 06, bem como o despacho de fls. 07 da COADM.

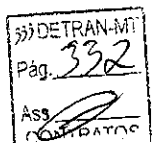
Considerando ainda que estamos passando por um momento de contingenciamento por força do Decreto Estadual nº 1.528/2012 de 28/12/2012, solicitamos a compreensão de Vossa Senhoria no sentido de nos apresentar um plano de trabalho com valor inferior ao de nº 023/2013, visando assim atender as nossas metas com redução de despesas.

Cuiabá, 01 de agosto de 2013.


Naime Márcio Martins Moraes

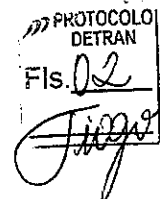
Diretor de Gestão Sistêmica

DETRAN/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito

PARA: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações

CI nº .529/2013/CGET

Cuiabá, 04 de setembro de 2013.

Senhor Coordenador,

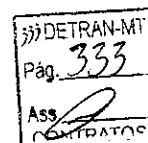
Em complementação ao **Plano de Trabalho nº 23/2013** desta Coordenadoria, protocolado sob o nº **389085/2013**, apenso a este requerimento e em atendimento ao despacho do Diretor de Gestão Sistêmica anexo ao processo nº **394024/2013** que também consta deste mesmo requerimento, vimos solicitar o valor estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** na adesão ao **Contrato da SECOM 018/2009** para contratação da demanda parcial dos materiais especificados conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	20	Banner padrão – 1,80 x 1,00 em lona.
02	500	Cartaz – 45,0 x 62,0 cm, papel <i>couchê</i> , 160 g, 4x0 cores, laminação fosca.
03	15	Cartaz de outdoor em papel digital.
04	04	Faixa – 5,0 m x 80,0 cm, impressão digital em lona.
05	01	"Produção de spot 30" (com 01 locutor e trilha simples).
06	03	Veiculação de spot em 03 Rádios para 01 semana com 10 inserções ao dia.
07	15	<i>Busdoor</i> – 230 x 100 cm - adesivo 3 M para impressão digital 010 e veiculação de 04 dias.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910



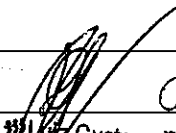


PROCESSO _____

FOLHA Nº _____

A Gerência de Contratos e Convênios

Para juntar ao Contrato da SECCM
e promover novo termo de adesão
ao contrato 018/2009

 05/09/13
Gustavo Tarraf Caran
Coordenador de Contratos,
Convênios e Licitações
DETRAN / MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos e Convênios.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0653/2013

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja promovido empenho para formalizar adesão ao Contrato 018/2009/SECOM, conforme especificações a seguir:

CREDOR:	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA		
CNPJ/CPF:	03.175.635/0001-18	Nº. CONTRATO:	018/2009/SECOM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Projeto Atividade	4201	Elemento de Despesas:	3390.3900	Fonte: 264

TIPO DE EMPENHO:	ESTIMATIVO
TIPO DE LICITAÇÃO:	Lei Nº. 8.666/93 – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

REF.	Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no edital de Concorrência nº. 001/2009/SECOM.
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)	
	Valor solicitado para formalizar adesão com a empresa DMD.


LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios



PED	PEDIDO DE EMPENHO	25301.0001.13.002598-9
Data de Solicitação: 18/09/2013		RESERVA DE EMPENHO Danielle Almeida Normann Coordenadora de Planejamento DETRAN - MT
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		
Nº do Protocolo: 883588/2009	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Protocolo 883588/2009. CI 0653/2013/GCCON de 18/09/2013. Empenho relativo ao contrato de prestação de serviços nº 018/2009/SECOM - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 301.0001.06.125.271.4201.9900.339000000.264.1.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 731.834,94	Valor Total da Reserva (R\$) *** 200.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 531.834,94	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extensão: DUZENTOS MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 200.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda		
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875			
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 13.074.510-3	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

DS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
Data de Retorno da Viagem: *** **	

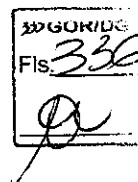
DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

Giancarlo S. L. Castrillon
Presidente
DETRAN - MT.





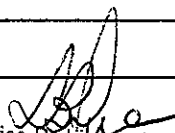
DETRAN-MT

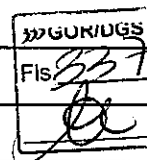
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO: _____

FOLHA Nº. _____

A PRESIDÊNCIA para assinatura e
liberação do Pedido de Empenho e
posterior envio a GOR para emissão
do Empenho.
Cuiabá, 19 / 09 / 13


Laurice Rodrigues da Silva
Gerente de Orçamento
DETRAN - MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

EMP	NOTA DE EMPENHO	25301.0001.13.001896-8
Nº PED: 25301.0001.13.002598-9		Data de Emissão: 20/09/2013
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		Unidade Gestora: 0001 - SEDE
Projeto/Atividade: 4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito		Recurso: Normal
Modalidade de Licitação: Pregão		Tipo de Empenho: Estimativo
Nº Convênio 015/2012		Nº Referência Licitação: *** **
		Motivo Dispensa Licitação *** **
		Transferido - Resto a Pagar Não
		Nº do Protocolo: 883588/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00154-9	Nome: DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda	
Endereço: av Senador Filinto Muller, 1875	CEP: 78.043-500	
Bairro: Morada do Sol	Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 03.175.635/0001-18	Insc. Estadual: 130745103	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25301.0001.06.125.271.4201.9900.339000000.264.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Empenho (R\$): *** 200.000,00	Valor por Extenso: DUZENTOS MIL REAIS *** **

Histórico:

Empenho do PED Nº 25301.0001.13.002598-9
Protocolo 883588/2009. CI 0653/2013/GCCON de 18/09/2013. Empenho relativo ao contrato de prestação de serviços nº 018/2009/SECOM - Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contidas no edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM.

Data de Autorização da Despesa: 0/09/2013	Ordenador de Despesa: Giancarlo da Silva Lara Castrillon
--	---

»» Danielle Almeida Kornmann
Coordenadora de Planejamento
DETRAN - MT

Coordenador de Planejamento

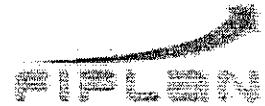
»» Giancarlo S. L. Castrillon
Presidente
DETRAN - MT

Giancarlo da Silva Lara Castrillon
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA DESPESA			
CRD	Data de solicitação	20/09/2013	Nº CRD: 25301.0001.13.003094-8
	Data de criação do docº	20/09/2013	
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
Unidade Gestora: 25301.0001 - SEDE			
Fonte de Recurso: 264 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS		Grupo de despesa: 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Valor pagto previsto (R\$): 200.000,00		Valor por extenso: DUZENTOS MIL REAIS ***** *****	
Nº EMP: 25301.0001.13.001896-8			

VALORES PREVISTOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA			
DADOS DE REDUÇÃO		DADOS DE ADIÇÃO	
Mês	Valor	Mês	Valor
		09	200.000,00
Total - REDUÇÃO (R\$)	0,00	Total - ADIÇÃO (R\$)	200.000,00

..... Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	
Observações:	





DETRAN-MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO: _____

FOLHA Nº. _____

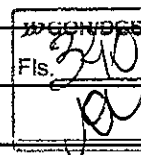
À PRESIDÊNCIA, para assinatura

do Empenho e posterior envio à

CCON para processamento

Cuiabá, 20 de 09 de 13


Laurice Rodrigues da Silva
Gerente de Orçamento
DETRAN-MT.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

MINUTA TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 11.014/2012, publicado no Diário Oficial em 27 de dezembro de 2012, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09801790 SEJSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 813.324.831-00, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 14.457/2013, publicado no Diário Oficial em 03 de junho de 2013, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 02476894 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 161.738.131-49, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7546296 SSP/SP e do CPF nº 777.609.568-00 e a empresa 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.175.635/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO CONEUNDES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 450.036 SSP/MT e do CPF nº 453.510.151-53. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

MINUTA TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

"Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras". As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** que correrão por conta do programa 271, Ação 4201, Medida 01, Tarefa 01, Fonte 264, Elemento de Despesa 3390.3900. A fiscalização e atesto das notas serão de responsabilidade do Coordenador Geral de Educação para o Trânsito **Sr. Luiz Carlos Guimarães Antunes.**

Cuiabá-MT, XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

Departamento Estadual de Trânsito
Presidente DETRAN/MT
GIANCARLO SILVA LARA CASTRILLON

Departamento Estadual de Trânsito
Diretor de Gestão Sistêmica DETRAN/MT
NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES

DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda
Representante Legal
RICARDO CONEUNDES FERREIRA

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
Secretário de Estado de Comunicação Social
CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL

TESTEMUNHAS:

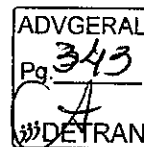
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

PARECER Nº 291/2013



Processo: 883588/2009.

Interessado: Presidência.

Solicitante: Coord. de Contratos, Convênios e Licitações.

Assunto: Análise Jurídica referente à Minuta do Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM entre o DETRAN/MT e a empresa DMD Associados Assessoria e Propaganda LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre consulta formulada pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, que solicita Análise Jurídica referente a **Minuta do Termo de Adesão ao Contrato 018/2009/SECOM**, tendo como partes o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso DETRAN-MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ Sob o n.º 03.829.702/0001-70, representado pelo seu Presidente, Sr. Giancarlo da Silva Lara Castrillon e seu Diretor de Gestão Sistêmica, Sr. Naime Márcio Martins Moraes, adere ao Contrato n.º. 018/2009 da SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social Sr. Carlos Eduardo Tadeu Rayel, portador do CPF n.º. 777.609.568-00 e a Empresa **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, representada pelo Sr. Ricardo Conegundes Ferreira portador do RG n.º. 450.036 SSP/MT e do CPF n.º. 453.510.151-53, tendo como objeto a prestação de serviços de empresa especializada em publicação de matérias em jornais de circulação diária a nível regional e nacional.

Os autos, depois de percorrerem os caminhos necessários, vieram a esta Advocacia Geral, para atender ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.





ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN

É o brevíssimo relatório

II – FUNDAMENTO

Da análise detida dos autos verificamos que o presente instrumento para contratação dos serviços, obrigam-se em face da Adesão a observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

O Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 acrescenta ao art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII, *in verbis*:

Submeter à prévia aprovação da Secretária de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais e licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras.

As despesas decorrentes da execução deste Adendo ao Termo de Adesão estão estimadas em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Saliente-se que o referido adendo encontra-se devidamente justificado na CI nº. 423/2013/CGET da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, onde demonstra a importância da continuidade da divulgação das ações para Semana Nacional de Trânsito (fls. 324 e 333).

III – PARECER

Diante do exposto, tendo em vista haver previsão a necessidade do setor, bem como a atividade fim da Autarquia, esta **Advocacia Geral entende ser possível formalização da minuta do termo de Adesão ao Contrato nº 018/2009/SECON.**

Importante ressaltar que esta Advocacia Geral atém-se, tão somente a questões relativas à legalidade da presente minuta, ressaltando, portanto, que todo





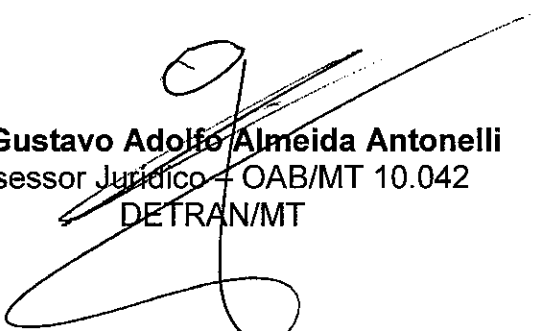
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETTRAN

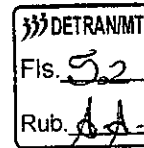
o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a atos e prazos essenciais.

Ressalta-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Advocacia Geral, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o nosso entendimento e parecer, Salvo Melhor Juízo.

Cuiabá/MT, 27 de Setembro de 2013.


Gustavo Adolfo Almeida Antonelli
Assessor Jurídico - OAB/MT 10.042
DETTRAN/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Processo: 883588/2009

Para: GCCON

Interessado: SECOM

Assunto: Alteração de data do contrato

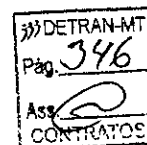
DESPACHO

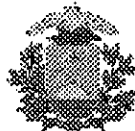
Encaminhamos o processo para que a data a Adesão do Contrato seja alterada para o dia 07 de outubro de 2013.

Cuiabá, 04 de outubro de 2013.

NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN/MT

Parkerie 266.13
DOE 25.09.13





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

PROTOCOLO DETRAN / MT
Fls. nº. <u>02</u>
Ass.: <u>M</u>

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito	PARA: Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações
--	---

CI nº. 598/2013/CGET

Cuiabá, 08 de outubro de 2013.

Prezado Coordenador,

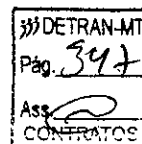
Em virtude da delonga na conclusão do processo da nova minuta de adesão ao Contrato da SECOM 018/2009 e também pelo término da data de execução da Semana Nacional de Trânsito, correspondente ao Plano de Trabalho nº 23/2013 desta Coordenadoria, protocolado sob o nº 389085/2013, vimos solicitar **nova demanda de contratação de mídia**, que utilizará o valor requerido de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), protocolado pelo processo nº **484715/2013**. Os objetos de mídia seguem especificados no quadro abaixo e atenderão as campanhas previstas para os próximos meses neste ano:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	30	Cartaz de outdoor em papel digital.
02	01	"Produção de spot 30" (com 01 locutor e trilha simples).
03	05	Veiculação de spot em 05 Rádios para 01 semana com 10 inserções ao dia.
04	40	Busdoor – 230 x 100 cm - adesivo 3 M para impressão digital 010 e veiculação de 04 dias.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Guimarães Antunes
Coordenador Geral de Educação para o Trânsito
DETRAN/MT

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT
Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito - CGET
Av. Doutor Hélio Ribeiro, 1000- Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3615-4703/4661 Fax: (65) 3615-4624 CEP: 78048-910



PROCESSO: _____

FOLHA Nº. _____

A GCCON

Para juntada à pasta de Termos
de Cessão ao Contrato 018/2009/SECOM
e demais providências

09/10/13


Luiz Gustavo Tarraf Caran
Coordenador de Contratos,
Convênios e Licitações
DETRAN / MT



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROTOCOLADO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	02
Ass.:	M

Ofício nº. 550/2013/GAB/SECOM

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Bruno Mendes de Araújo
Gerente de Contrato e Convênio
DETRAN-MT
Nesta.

Assunto: Prorrogação do termo de Adesão

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº185/2013/CCL/DETRAN-MT, de 14 de outubro, informamos que em função do Termo Adesão ao Contrato nº 018/2009/SECOM, não possuir saldo, prorrogamos a autorização do referido Termo para, a partir de 11 de novembro.

Certo de seu entendimento e compreensão, colocamo-nos a disposição para solucionar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social
SECOM-MT

DETRAN-MT
Pág. 349
Ass. [assinatura]
CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	03
Ass.:	M

Ofício nº. 185/2013/CCL/DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social
Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás .
Cuiabá - MT CEP 78.050.906

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos-lhe para assinatura, 3(Três) vias do **Termo De Adesão ao Contrato nº. 018/2009/SECOM**, a ser celebrado entre a **Secretaria de Estado de Comunicação Social** e as empresas **Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda, Mercato Comunicação Integrada e DMD Associados Assessoria e Proganda Ltda**

Certos de sua compreensão aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

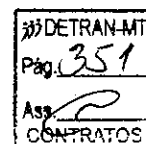
BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios
DETRAN/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 11.014/2012, publicado no Diário Oficial em 27 de dezembro de 2012, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09801790 SEJSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 813.324.831-00, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e sua Diretora de Gestão Sistêmica, **Sra. THANIA ZANETTE**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 16901/2013, publicado no Diário Oficial em 22 de outubro de 2013, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10772413 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 792.936.201-97, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere ao **Contrato nº 018/2009/SECOM**, que prevê a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade de acordo com as especificações contida no Edital de Concorrência nº 001/2009/SECOM, representada pelo Ilmo Secretário de Estado de Comunicação Social **Sr. CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7546296 SSP/SP e do CPF nº 777.609.568-00 e a empresa 3) **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, situada na Rua Filinto Muller, nº 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.175.635/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 450.036 SSP/MT e do CPF nº 453.510.151-53. O Contrato foi firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro 2009, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 5.141 de 11 de fevereiro de 2005 que acrescenta ao Art. 8º, do Decreto 350, o inciso VII “Submeter



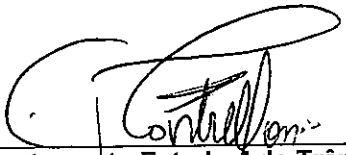


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

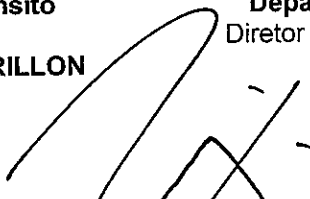
TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 018/2009/SECOM

à prévia aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, as minutas dos editais de licitação e/ou de pré-qualificação para contratação de serviços de publicidade, bem como as minutas dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras”. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão estão estimadas em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** que correrão por conta do programa 271, Ação 4201, Medida 01, Tarefa 01, Fonte 264, Elemento de Despesa 3390.3900. A fiscalização e atesto das notas serão de responsabilidade da Coordenadora Geral de Educação para o Trânsito **Sra. Haveny Souza Metello Taques**.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2013.


Departamento Estadual de Trânsito
Presidente DETRAN/MT
GIANCARLO SILVA LARA CASTRILLON

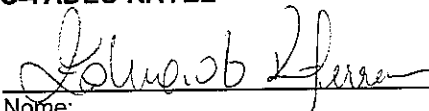

Departamento Estadual de Trânsito
Diretor de Gestão Sistêmica DETRAN/MT
THANIA ZANETTE


DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda
Representante Legal
RICARDO CONEGUNDES FERREIRA


Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
Secretário de Estado de Comunicação Social
CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL

TESTEMUNHAS:


Nome: **Max de Moraes Lucidos**
CPF: **Agente do Serviço de Trânsito**
RG: **DETRAN / MT.**


Nome: **Eduardo Rodrigues Ferreira**
CPF: **Agente do Serviço de Trânsito**
RG: **DETRAN - MT.**

m até o vértice AAU-P-022, de coordenadas N 8.540.896,00m e E 433.715,67m; 273°42'56" e 122,54 m até o vértice AAU-P-021, de coordenadas N 8.540.903,94m e E 433.593,39m; 245°18'14" e 100,55 m até o vértice AAU-P-020, de coordenadas N 8.540.861,93m e E 433.502,03m; 201°53'07" e 206,28 m até o vértice AAU-P-019, de coordenadas N 8.540.870,51m e E 433.425,14m; 260°59'07" e 79,35 m até o vértice AAU-P-018, de coordenadas N 8.540.858,08m e E 433.346,77m; 146°57'34" e 153,09 m até o vértice AAU-P-017, de coordenadas N 8.540.829,74m e E 433.430,24m; 208°42'06" e 240,08 m até o vértice AAU-M-4937, de coordenadas N 8.540.313,42m e E 433.326,12m; situado no limite da margem esquerda do Rio Membeba e Terras de Noé Lourenço de Assis, área de simples ocupação; deste segue confrontando com Terras de Noé Lourenço de Assis, CPF 208.802.519 - 72, área de simples ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°00'12" e 2.605,88 m até o vértice AAU-M-4924, de coordenadas N 8.539.816,35m e E 430.768,11m; 259°03'01" e 1.988,48 m até o vértice AAU-M-4925, de coordenadas N 8.539.438,64m e E 428.815,63m; 258°40'59" e 755,03 m até o vértice AAU-M-4925, de coordenadas N 8.539.290,48m e E 428.075,49m; situado no limite das Terras de Noé Lourenço de Assis, área de simples ocupação, e Fazenda Paraná; deste, segue confrontando com a Fazenda Paraná, da Ilha Fernando Trombini, CPF 000.694.779-49, código do INCRA 950.058.454.532-4, com o seguinte azimute: 354°11'48" e distância: 5.317,06 m até o vértice AAU-M-4936, de coordenadas N 8.544.580,29m e E 427.537,89m; situado no limite da Fazenda Paraná e Fazenda São Simão; deste, segue confrontando com a Fazenda São Simão, de Celso João Londero, CPF 488.509.699-53, com o seguinte azimute: 82°01'57" e distância: 3.604,93 m até o vértice AAU-M-4938, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 57°06' WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao conteúdo nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº115/2013

O presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições que lhe conferem os itens I e IV do artigo 631 do Decreto 1.56 de 26 de maio de 1.992, que aprova o regulamento deste Órgão, considerado a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.967; considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do decreto estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978, considerando afinal o conteúdo nos autos do processo nº203868/2012

RESOLVE:

I - Arrecadar como doação incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 489,0496 ha (quatrocentos e oitenta e nove hectares, quatro ares e seis centiares), situado no município de SANTA CARMEM/MT, denominada "FAZENDA BIOFÉRTIL" perímetro: 10.554,27 m e possuindo os seguintes limites e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AMG-M-0035, de coordenadas N 8.674.813,241m e E 707.467,020m; situado no limite da fazenda TUPÁ com limite da fazenda MARAVILHA; deste, segue confrontando com o limite da fazenda Maravilha, cód. INCRA nº. 901.130.195.030-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°02'33" e 4.381,52m até o vértice AMG-M-0030, coordenadas N 8.672.553,807m e E 711.221,943m; situado no limite da fazenda Maravilha com o limite da fazenda dozolina; deste, segue confrontando com o limite da fazenda dozolina, cód. INCRA nº. 901.164.142.131-0, com azimute de 286°40'55" e distância de 2.812,35m até o vértice AMG-M-0038, de coordenadas N 8.672.640,174m, e E 708.193,443; situado no limite da fazenda dozolina com limite na fazenda Tupá; deste segue confrontando com o limite da fazenda Tupá, cód. INCRA nº 901.032.020.095-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°04'26" e 1.976,97m até o vértice AMG-M-0037, de coordenadas N 8.674.318,091m e E 707.147,972m; 324°47'44" e 589,04m até o vértice AMG-M-0035, de coordenadas N 8.674.813,241m e E 707.467,020m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no imóvel monumentada com o código AMG-B-0030, de coordenadas UTM N: 8.675.899,172m e E 705.311,265m e geográficas Latitude = 11°58'17,3266" S e Longitude = 55°06'52,1405" W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme coordenadas fornecidas do relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE) e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 57°WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do estado de Mato Grosso, junto ao cartório de registro de imóveis competente, em obediência ao conteúdo nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do código civil brasileiro. III - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá MT, 13 de novembro de 2013.

AFONSO DALBERTO - PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 55, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Credenciar os Médicos Veterinários, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

TATIANY FERNANDES E SILVA BAPTISTA_CRMV/MT 0462/MT
Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA ROCHA DINIZ
PRESIDENTE

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO CONTRATO Nº. 018/2009/SECOM
(Processo 883588/2009)

OBJETO: Contratação de agências de publicidade.
VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
NÚMERO DO EMPENHO: 25301.0001.13.001895-8 - DATA DE EMISSÃO: 20/09/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON - THANIA ZANETTE.
CONTRATADA: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA - RICARDO CONEJUNDES FERREIRA.
PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM - CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013/CEPROMAT/ALLEN RIO

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT ALLEN RIO - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Licenças de uso Microsoft, decorrente a Adesão Ata de Registro de Preço nº 001/2013/ITIC - Pregão Presencial de Preço nº 004/2013/CEPROMAT.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 42.481.368,21 (quarenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com início em 03/12/2013 e término em 03/12/2014.

Fiscal do Contrato: CIRANO SOARES DE CAMPOS

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 032/2013/GAB/SAD, de 27 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial de 27 de Agosto de 2013, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 056/2013/SAD, Processo administrativo n.º 0451.947/2013/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Casa Militar.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTD.	UND.	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	200000	KM	13,95
2	1	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	200000	KM	16,00
3	1	ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA	150000	KM	22,50

Cuiabá, 03 de Dezembro de 2013.

Adriane Benedita De Lamonica
Pregoeira Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes: 01, 02, 03 e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Presencial 056/2013/SAD, processo nº. 0451.947/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Casa Militar.

Cuiabá, 03 Dezembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

